



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 601/14, DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza Suplementar Recurso por Redução de Verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, da Lei 4.320/64, e conforme consta no artigo 7º, inciso II e artigo 8º, inciso II da Lei Municipal 2.477/13, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recurso por redução de verba no valor de R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais), a seguir discriminados:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007.000 – Manutenção da Secretaria da Adm. e Fazenda
019 – 3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2.023.000 – Manutenção Sistema da Saúde com Recursos Estaduais
896 – 3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028.000 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
114 – 3.3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
122 – 3.3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 12.000,00
124 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídico R\$ 15.000,00

03 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2.030.000 – Segurança Pública
300 – 3.3.3.5.0.41.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 600,00

04 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0060.2.035.000 – Abastecimento de Água e Saneamento
452 – 3.3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada à maior no seguinte programa:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007.000 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
327 – 3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2.021.000 – Manutenção do Sistema de Saúde
1370 – 3.3.1.9.0.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Contrato R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1.010.000 – Pavimentação, Infra-Estrutura e Mobilidade
120 – 3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00
26.782.0101.2.028.000 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
123 – 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

03 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.2.031.000 – Iluminação Pública
129 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica R\$ 600,00

04 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0061.1.011.000 – Programa de Saneamento
77 – 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Jurídico R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

M



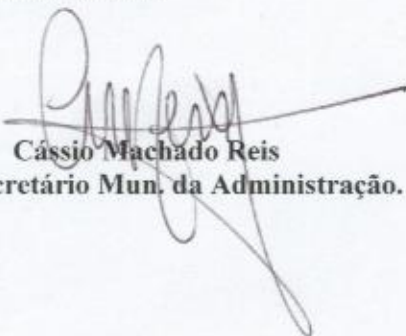
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2014.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 23/05/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias e contar de 23, 05, 2014

